



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 53/2023
PROCESSO 5.497/2023 - DL N.º 135/2023**



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador da cédula de identidade RG: 28.644.196-2, e do CPF/MF 190.615.908-41, e pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. FABIO LUIZ VELOSO**, e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rua Coronel Domiciano, 166, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.208.775-7 e do CPF/MF sob o nº 088.408.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de maio de 2023**, com **Ordem de Serviço em 18 de maio de 2023**, que tem por objeto a **"Aquisição de Concreto Betuminoso a Frio para Manutenção de Vias Públicas"** para:

- I- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)





SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
INFRAESTRUTURA	585 07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.1100000	R\$ 2.311.378,50	R\$ 121.651,50
TOTAL R\$ 2.433.030,00			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 18 de janeiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 JAN. 2025


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


FABIO LUIZ VELOSO
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

